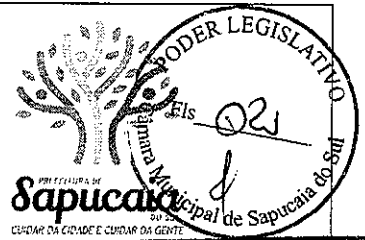




**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 23, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Processo nº  
Nº 20723 / 256 / 2018

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que visa "alterar a redação do §1º, do art.1º, da Lei Municipal nº 3.861, de 29 de maio de 2018, que 'disciplina as regras atinentes ao recuo de jardim para uso parcial de estacionamento e área de compartimentos internos de construções residenciais multifamiliares, atendidas por programas habitacionais vigentes, insertos nas faixas 1,5 e 2,0 do Programa Minha Casa Minha Vida'".

O Poder Executivo apresenta ao Egrégio Parlamento Municipal o presente projeto de lei, a fim de corrigir erro material na confecção do §1º, do art.1º, da Lei Municipal nº 3.861/2018, para esclarecer que os recuos de jardins em construções residenciais multifamiliares, atendidas por programas habitacionais vigentes, insertos nas faixas 1,5 e 2,0 do Programa Minha Casa Minha Vida, terão extensão mínima de quatro metros, podendo ser destinada até 50% de sua área para uso de garagem e/ou estacionamento sem construção ou cobertura.

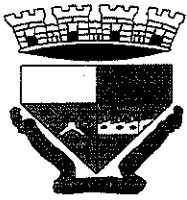
Sem mais, no aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

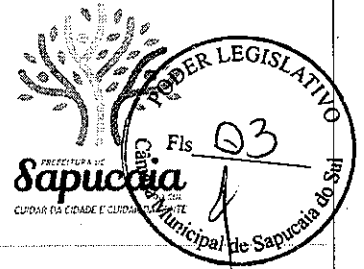
  
**Luis Rogério Link  
Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**DD. Nelson Brambila**  
Presidente da Câmara Municipal  
Sapucaia do Sul – RS  
Nesta.

**SECRETARIA DA MESA**  
O presente expediente foi apresentado em plenário.  
EM 26/06/2018  
na 38ª reunião da 2ª Sessão  
leg. da 14ª leg.  
Ver. Secretário



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral**



**PROJETO DE LEI Nº (...) /2018**

Proj. Lei Exec. Nº  
Nº 022 /2018

**Altera a redação do §1º, do art.1º, da Lei Municipal nº 3.861, de 29 de maio de 2018, que “disciplina as regras atinentes ao recuo de jardim para uso parcial de estacionamento e área de compartimentos internos de construções residenciais multifamiliares, atendidas por programas habitacionais vigentes, insertos nas faixas 1,5 e 2,0 do Programa Minha Casa Minha Vida”.**

**LUIS ROGÉRIO LINK**, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

**Art.1º.** Altera a redação do §1º, do art.1º, da Lei Municipal nº 3.861, de 29 de maio de 2018, que passa ser a seguinte:

**“Art.1º.** .....

**§1º.** O recuo de jardim terá extensão mínima de quatro metros, podendo ser destinada até 50% de sua área para uso de garagem e/ou estacionamento sem construção ou cobertura”.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.